

LEI N. 10.572, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 2, localizada no Loteamento Vila Amélia, de Rua Thiago Bertoncello Domingues.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 2, localizada no Loteamento Vila Amélia, de Rua Thiago Bertoncello Domingues.

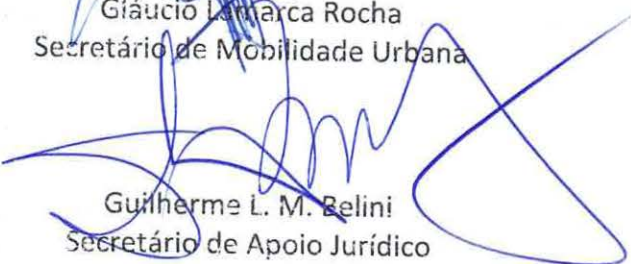
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio L. Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 30/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)